

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.336, de 18 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 10.055 de 20 de dezembro de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de 256 (duzentas e cinquenta e seis) vagas para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 255, de 18 de dezembro de 2018, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, destina-se a selecionar candidatos, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), pelo critério de antiguidade, em conformidade com a legislação pertinente.

1.2. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, será organizado sob a responsabilidade do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido por uma Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, e executado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP da Corporação.

1.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020), mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020.

1.4. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020) tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Cabo PM, para exercerem e ocuparem o cargo de Terceiro Sargento PM e, por conseguinte, após o cumprimento do interstício e demais requisitos, o de Segundo Sargento PM da Polícia Militar, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas inerentes ao seu Quadro, nos termos da legislação vigente.

1.5. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020) possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação - DEIP.

1.6. O candidato aprovado no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Terceiro Sargento PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Pública Policial Militar.

1.7. O prazo mínimo de permanência em OPM da Praça para fins de movimentação é, normalmente, de 1 (um) ano, exceto para as guarnições especiais, cujo prazo será regulado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, com nova redação dada pelo Decreto nº 12.846, de 16 de novembro de 2009.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, visa selecionar, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo QPPM, candidatos para o preenchimento de 256 (duzentos e cinquenta e seis) vagas, disponibilizadas pelo Comandante-Geral da Corporação, para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020), destinado ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

2.2. Poderão se inscrever neste certame e concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Interno os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM e que estejam expressamente relacionados na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, que aponta os primeiros 256 (duzentos e cinquenta e seis) Cabos PM, que até a data de abertura deste certame, já possuem interstício completo de quatro anos na graduação, classificados pelo critério de antiguidade, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, atualizado até a data de abertura do certame.

2.3. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020) será realizado concomitantemente em 02 (dois) polos de ensino, sendo que a distribuição dos candidatos regularmente matriculados será de competência do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS.

2.4. Os polos de ensino funcionaram: a) na cidade de Campo Grande - MS, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto; e b) na cidade de Dourados - MS, na sede do 3º Batalhão de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (3º BPM), na Rua Fernando Ferrari, 610 - Vila Industrial.

2.5. Os Alunos-Sargentos QPPM, em formação para a graduação de Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares, dos polos de ensino de Campo Grande e Dourados, após a conclusão com aproveitamento do CFS/QPPM/2020, constituirão uma única turma do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, fazendo parte de uma mesma Ata de Conclusão de Curso, de competência do CEFAP/PMMS, constando a ordem de classificação dos concluintes por antiguidade, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, formando uma turma única de Sargentos QPPM.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, será composto das seguintes fases:

- a) **Fase I:** Da Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) **Fase II:** Do Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;
- c) **Fase III:** Do Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- d) **Fase IV:** Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, visando comprovar os requisitos exigidos neste edital.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020.

3.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital específico.

3.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

3.6. Os recursos interpostos referentes as 04 (quatro) fases do certame, descritos no item "3.1.", deverão ser endereçadas a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020,.

3.6.1. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.6.2. Os recursos deverão ser entregues, dentro do prazo permitido, na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.

3.7. Os recursos interpostos referentes ao ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos deverão ser dirigidos ao Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS.

3.8. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital e, em edital próprio, não serão conhecidos, sendo indeferidos sem análise de mérito, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.9. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Processo Seletivo Interno.

3.10. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões e com os documentos que justifiquem o reexame do ato administrativo e/ou resultado da qualquer uma das fases do certame, sob pena de não conhecimento do recurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

3.11. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.12. O candidato que for considerado reprovado e ou inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 e, que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DOS REQUISITOS:

4.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes neste Capítulo serão exigidos dos candidatos na data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", importando, a não apresentação, em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 e perda dos direitos decorrentes. O candidato Cabo QPPM deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020;
- b) contar, no mínimo, com dez anos de efetivo serviço a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) contar com interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM;
- d) ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital;
- e) possuir escolaridade de ensino médio completo, ofertado por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- i) não estar respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- j) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- k) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- l) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- m) não ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- n) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral das Unidades Operacionais referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;

o) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Cursos ou CFS.

4.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item "4.1."

4.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "4.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.

4.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

4.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "4.2.", "4.3." e "4.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.

4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

5.3. Para efetuar a inscrição, no período das 08h00min do dia 27 de janeiro de 2020 até às 18h00min do dia 31 de janeiro de 2020 (hora local de Campo Grande/MS), o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CFS - Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

5.4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

5.5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, confeccionada



critérios pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuem interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM.

5.6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos, em conformidade com este Edital;

b) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos e solicita à Comissão Organizadora Geral seu respectivo agendamento.

5.6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para que fim foi realizado. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via fax e via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.

5.11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPPM/2020).

5.12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "Capítulo 4." e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "Capítulo 8.", todos deste Edital.

b) verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

5.13. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.

5.14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6. DO EXAME DE SAÚDE (JISO):

6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pela Junta Médica da Corporação, destina-se à verificação do estado de saúde do militar regularmente inscrito no processo seletivo, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020).

6.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da apresentação dos documentos, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou CFS, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CFS.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, àquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4 Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, das atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020) e, da própria atividade funcional.

6.6. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Triglicerídeos;
- h) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- i) Eletrocardiograma com laudo;
- j) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.7. Os exames constantes no item "6.6." deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6.8. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

7. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

7.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade de origem, realizado no 2º semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.2. Para a candidata gestante ou lactante, relacionada na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, será aceito o último Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado regularmente pela Corporação, realizado até, no máximo, 1 (um) ano antes do estado gravídico, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "7.1." e "7.2.", por não ter realizado o Teste de Aptidão Física (TAF) semestral (2º semestre do ano de 2019) por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, poderá, em grau de recurso, interpor requerimento solicitando a aplicação de um TAF específico para o certame.

7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, devendo ser entregue até o dia 07 de fevereiro de 2020, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.

7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado por comissão do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nomeada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "7.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "7.4.", e nas demais fases do processo seletivo interno, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos, a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

7.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "7.1." e "7.2." deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "4.2.", devendo o candidato apresentar à Seção de Pessoal (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) semestral em que foi considerado APTO.

8. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

8.1. Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "Capítulo 4." e seus itens, por meio de edital próprio, que especificará local, data e hora para entrega dos documentos.

8.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, nomeará, Comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues pelos candidatos nesta fase do certame.

8.3. Na data prevista em edital, o candidato precisará estar munido de documento pessoal de identificação com foto, e deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado, a certidão original emitida pela unidade de origem e a comprovação da escolaridade.

8.4. Para comprovação da escolaridade de ensino médio completo, o candidato deverá apresentar o original e cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

8.5. Para a comprovação dos requisitos dispostos nas letras "a", "b", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item "4.1.", o candidato deverá apresentar a certidão emitida pela sua unidade de origem.

8.6. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "4.2.", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF, telefone de contato e e-mail;

b) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo;

c) o tempo de efetivo serviço na Corporação, a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com a menção da publicação da respectiva Portaria de inclusão, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;

d) o tempo de interstício na graduação de Cabo PM, com a menção da publicação da respectiva Portaria de promoção, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade Operacional, referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;

- f) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
- g) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
- i) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título, mediante consulta ao Sistema da Corregedoria da Corporação (SISCORREG);
- j) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- k) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- l) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- m) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

8.7. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista no item "8.6.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.

8.8. O policial militar, classificado na Seção de Pessoal (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista no item "8.6.", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

- a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;
- b) Selecionar a Aba "Automações";
- c) Selecionar a opção "P1";
- d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) Selecionar o Processo Seletivo "Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020"; e
- d) clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

8.9. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.10. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, conforme descrito nos itens do "Capítulo 2." deste Edital.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. O ato de matrícula se dará por publicação em Diário Oficial Eletrônico, de competência do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), obedecendo à relação nominal dos candidatos aptos e aprovados em todas as fases do certame, nos termos do item "8.10." deste Edital.

9.2. O candidato Cabo QPPM, que tiver se inscrito simultaneamente para concorrer às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, nos termos deste Edital e às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, nos termos do EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, e ter sido aprovado em todas as fases e classificado dentro do número de vaga em ambos os Processos Seletivos Internos, no ato da matrícula, respeitada a opção do candidato, será matriculado no Curso de Formação de Sargentos somente de um dos Quadros, sendo para ingresso na graduação de 3º Sargento QPPM ou para ingresso na graduação de 3º Sargento PM do Corpo Musical (QPE-1).

9.2.1. O candidato Cabo QPPM aprovado neste Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, devidamente matriculado, e optar para a efetivação de uma nova matrícula no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, deverá realizar a desistência oficial do curso de formação em que já estiver matriculado, requerendo o cancelamento da matrícula e declarando a desistência à vaga no Curso de Formação de Sargentos para ingresso na graduação de 3º Sargento QPPM.

9.3. Por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Militar, o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP, poderá realizar, a título precário, a matrícula dos candidatos, condicionando as matrículas definitivas à aprovação em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 e ao cumprimento de todos os requisitos editalícios e legais exigidos neste Edital.

9.4. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), mediante, no que couber, anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

9.5. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020), os candidatos serão considerados Alunos-Sargentos PM, e ficarão subordinados administrativamente e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar tem caráter eliminatório e classificatório, constituído de disciplinas basilares para a formação de 3º Sargento PM, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação.

10.2. O Curso de Formação de Sargentos funcionará nos polos de ensino de Campo Grande e Dourados, conforme disposto nos itens "2.3. e 2.4.", em regime de dedicação integral e incluirá atividades escolares extraclasse, podendo inclusive, serem realizadas após as 18 (dezoito) horas, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.

10.3. No decorrer da realização do curso de formação, os alunos matriculados estarão sujeitos às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

10.4. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10.5. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

10.7. A validade do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020 se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entreguem todos os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, independentemente do preenchimento pleno das vagas disponibilizadas neste Edital.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO DOS CABOS QPPM COM INTERSTÍCIO DE 4 ANOS COMPLETOS NA GRADUAÇÃO.

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
Almanaque	Matrícula	Nome	Graduação	Data promoção à Cabo PM
0001	78090021	RAELI SALES BEZERRA	CB QPPM	01/08/03
0002	77983021	OSMAIR CARLOS DE MOURA	CB QPPM	01/08/03
0003	74138021	EDIR DA SILVA RODRIGUES	CB QPPM	20/12/05
0004	87879021	CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER	CB QPPM	21/04/08
0005	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONCA	CB QPPM	13/06/08
0006	82629021	MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA	CB QPPM	21/04/09
0007	85595021	LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO	CB QPPM	21/04/09
0008	93630021	EMERSON JOSE AJONAS	CB QPPM	21/04/09
0009	113750021	ODAIR BENEDITO DA SILVA	CB QPPM	05/09/10
0010	77484021	RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	CB QPPM	21/04/11
0011	75783021	DONIZETE JESUS DA SILVA	CB QPPM	21/04/11
0012	85533021	RUBSON COELHO VITAL	CB QPPM	21/04/11
0013	60002021	LINO GONCALVES JUNIOR	CB QPPM	25/12/11
0014	105345021	CHRISTIAN LUCIANO SANTANA	CB QPPM	25/12/11
0015	29250021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	CB QPPM	25/12/11
0016	116459021	ADMILSON CANDIDO	CB QPPM	25/12/11
0017	111948021	MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ	CB QPPM	29/08/12
0018	106397021	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER	CB QPPM	27/11/13
0019	69099022	EVANDRO SILVA TOLEDO	CB QPPM	27/11/13
0020	61648021	LUIS RICARDO BRANDT	CB QPPM	27/11/13
0021	33154021	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	CB QPPM	27/11/13
0022	82651021	EDILSON MIGUEL DE SOUZA	CB QPPM	27/11/13
0023	117104021	EDMAR TEIXEIRA MORAES	CB QPPM	27/11/13
0024	90325021	JOACIR RATIER DE SOUZA	CB QPPM	27/11/13
0025	97620021	ELIAS VIEIRA DE SOUZA	CB QPPM	27/11/13
0026	88338021	MAURICIO BENVENGO RUIZ	CB QPPM	27/11/13
0027	90239021	EMERSON AMARILHO SEIXAS	CB QPPM	27/11/13
0028	104915021	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CB QPPM	25/12/15
0029	114086021	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	CB QPPM	27/11/13
0030	77948021	ANTONIO VANDERLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	CB QPPM	27/11/13
0031	88160022	FLAVIO FREITAS BARBOSA	CB QPPM	27/11/13
0032	123189021	ADRIANO AGNELI LEMES	CB QPPM	23/04/14
0033	129684021	JOAO SOUSA DA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0034	98282021	EZEQUIEL AZARIAS DOS SANTOS	CB QPPM	23/04/14
0035	121261021	FABIO AUGUSTO FERREIRA DE PAULA	CB QPPM	23/04/14
0036	127507021	CLAUDMILSO GOMES COELHO	CB QPPM	23/04/14
0037	128073021	AGUINALDO DE PAULA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0038	113881021	CARLOS MARTINS ALVARENGA	CB QPPM	23/04/14
0039	91365021	ANA AMARAL DA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0040	91499021	NIWTON JORGE DE SOUZA VIEIRA	CB QPPM	23/04/14
0041	116374021	OLIMPIO FLAVIO DA S BITTENCOURT	CB QPPM	23/04/14
0042	15964021	GILSOMAR DOS SANTOS VIANA	CB QPPM	23/04/14
0043	113983021	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA	CB QPPM	23/04/14
0044	115824021	VALKIRIA CHRISTINA FERREIRA DA ROSA	CB QPPM	23/04/14
0045	113554022	JOSE LUIZ LEITE	CB QPPM	23/04/14
0046	77587021	RENAN FERREIRA DA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0047	119700021	ALESSANDRO JOSE APARECIDO FERREIRA DOTT	CB QPPM	23/04/14
0048	101662021	GLEISON BARROS AMORIM	CB QPPM	23/04/14
0049	111273021	JOCIMAR MEDINA MARTINS	CB QPPM	23/04/14
0050	101280021	EDIVALDO RICARDI	CB QPPM	23/04/14
0051	113587022	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES	CB QPPM	23/04/14



0052	119900021	KLEBER AYALA PEREIRA	CB QPPM	23/04/14
0053	118059021	VINICIUS DE OLIVEIRA	CB QPPM	23/04/14
0054	20607021	JEAN CARLOS BENTO DA SILVA	CB QPPM	23/04/14
0055	114793021	RAMAO PAULINO DUTRA	CB QPPM	23/04/14
0056	40875021	PEDRO FIGUEREDO RUIZ	CB QPPM	23/04/14
0057	33189021	WILLIAN CAETANO GOES	CB QPPM	23/04/14
0058	43713021	MAIKO COELHO BARRETO	CB QPPM	23/04/14
0059	77409021	DANILO MEDEIROS RODRIGUES	CB QPPM	23/04/14
0060	119391021	FABIANO CABRAL DE SOUZA	CB QPPM	23/04/14
0061	120433021	ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	CB QPPM	23/04/14
0062	97703021	IVAN GIMENES DA SILVA	CB QPPM	29/04/14
0063	6546021	RAINIER SOUZA GUEDES	CB QPPM	01/01/14
0064	99267021	TELMA SANTANA DE MELO	CB QPPM	26/12/14
0065	91445022	SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS	CB QPPM	26/12/14
0066	130647021	JULIANO FLORISVALDO DE BORTOLI	CB QPPM	26/12/14
0067	41544021	VANDERLAN DA SILVA AMARAL	CB QPPM	26/12/14
0068	121282021	WILSON DE SOUZA SOARES	CB QPPM	26/12/14
0069	103152021	ISRAEL ANTONIO ROSS TOME	CB QPPM	26/12/14
0070	121934021	RICARDO NUNES DA SILVA	CB QPPM	29/12/14
0071	119170021	ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS	CB QPPM	29/12/14
0072	566021	ANTONIO ALBERTO COSTA JUNIOR	CB QPPM	16/03/15
0073	42328021	THIAGO LUIZ ZEAK BRAGA	CB QPPM	16/03/15
0074	99371021	MICHEL FERREIRA TRINDADE	CB QPPM	16/03/15
0075	6504021	RONI LIMA RIOS	CB QPPM	16/03/15
0076	32468021	JOAO RENATO ALVES GUSMAO	CB QPPM	16/03/15
0077	27112021	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	CB QPPM	16/03/15
0078	117229021	JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR	CB QPPM	16/03/15
0079	132254021	NALVA SOUZA MORAES TOSTES	CB QPPM	16/03/15
0080	124517021	ROBMAR FARINHA	CB QPPM	16/03/15
0081	2621021	KAMYLLA DE PAULA FERNANDES	CB QPPM	16/03/15
0082	97893021	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	CB QPPM	16/03/15
0083	39709021	JEFERSON DA SILVA MELO	CB QPPM	16/03/15
0084	132639021	JOAO GOMES PEREIRA	CB QPPM	16/03/15
0085	90485021	JOSIMAR RODRIGUES BAIRROS	CB QPPM	16/03/15
0086	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	CB QPPM	16/03/15
0087	133012021	ANNY ARCE ROMERO RAMIRES	CB QPPM	16/03/15
0088	20908021	ERICK RIBEIRO BRONZE	CB QPPM	16/03/15
0089	124935021	JOSEMAR BATISTA DE SOUZA	CB QPPM	16/03/15
0090	121504021	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	CB QPPM	16/03/15
0091	49144021	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	CB QPPM	16/03/15
0092	38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0093	126028021	WALTER NUNES CARDOSO JUNIOR	CB QPPM	16/03/15
0094	59049021	WALDINEIS FERNANDES AFONSO	CB QPPM	16/03/15
0095	79218021	ALEXANDRE VITAL DE SOUZA	CB QPPM	16/03/15
0096	126964021	MARCIO MAGNO VIEIRA SIMOES	CB QPPM	16/03/15
0097	131550021	DIENY GRACIELY SOUTO DE SOUZA MELO	CB QPPM	16/03/15
0098	111390022	GILMAR ANTONIO DE SOUZA	CB QPPM	16/03/15
0099	27083021	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	CB QPPM	16/03/15
0100	113947021	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	CB QPPM	16/03/15
0101	114376022	ELIEL DE MATOS CARVALHO	CB QPPM	16/03/15
0102	124957023	MARCOS GONCALVES CASSIANO	CB QPPM	16/03/15
0103	119676021	OSMAR DA SILVA SOUSA	CB QPPM	16/03/15
0104	114949021	OTAVIO LUIS SELAJA	CB QPPM	16/03/15
0105	19988021	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA	CB QPPM	16/03/15
0106	3001021	DAVI GABRIEL FLORES GERIKE	CB QPPM	16/03/15
0107	112022021	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0108	128015021	ADEIR ALVES DE OLIVEIRA	CB QPPM	16/03/15
0109	117257022	NATALINO VICENTE FERREIRA	CB QPPM	16/03/15
0110	122030021	FELIPE CARVALHO GABRIEL	CB QPPM	16/03/15
0111	133683021	EDIVAN BOBADILHA GUIMARAES	CB QPPM	16/03/15
0112	123958023	VALDIR REZENDE ALVES	CB QPPM	16/03/15

0113	117548021	MARCELO MACEDO VAZ	CB QPPM	16/03/15
0114	10603021	EVERTON RODRIGUES SIMOES	CB QPPM	16/03/15
0115	119112021	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA	CB QPPM	16/03/15
0116	33525021	CRISTIANO KAZUO SASADA	CB QPPM	16/03/15
0117	121730021	JUCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	CB QPPM	16/03/15
0118	7416021	ROSEMEIRE OLIVEIRA OSHIRO ALVES	CB QPPM	16/03/15
0119	12398021	MARCELO BATISTA MACHADO	CB QPPM	16/03/15
0120	107532021	ELIANE LIMA DIAS	CB QPPM	16/03/15
0121	117782022	EDUARDO GARCIA DE LIMA	CB QPPM	16/03/15
0122	128960021	MARCELO DE CAMPOS MARTINES	CB QPPM	16/03/15
0123	126200021	RAFAEL CRUZ TYBUSCH	CB QPPM	16/03/15
0124	124304022	CLEYTON PEREIRA CARDOSO	CB QPPM	16/03/15
0125	133470021	RENATA VASQUES DE FREITAS	CB QPPM	16/03/15
0126	25149021	ROBSON JOSE DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0127	110285021	JANDERSON CORREA DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0128	67957021	EDIVALDO MORAIS LEITE	CB QPPM	16/03/15
0129	96839021	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS "sub judice"	CB QPPM	16/03/15
0130	118270021	CLAUDINEY MIRANDA DOS SANTOS	CB QPPM	16/03/15
0131	112216021	LUIS FERNANDO DA CRUZ MACHADO	CB QPPM	16/03/15
0132	128667021	PAULINA RIBEIRO	CB QPPM	16/03/15
0133	115370021	JOCENILDO SILVA COSTA	CB QPPM	16/03/15
0134	129470022	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	CB QPPM	16/03/15
0135	128343022	FABIO AREVALO MARQUES	CB QPPM	16/03/15
0136	120164021	JOSE EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ	CB QPPM	16/03/15
0137	84773021	ANTONIO NUNES DA CRUZ	CB QPPM	16/03/15
0138	84747021	MILTON CESAR CUNHA RUSSO	CB QPPM	16/03/15
0139	104804021	PAULO SERGIO ACUNHA	CB QPPM	16/03/15
0140	84109021	ANTONIO BARRETO GONCALVES	CB QPPM	16/03/15
0141	100781021	EDINEIA MARTINS DIAS	CB QPPM	16/03/15
0142	123903021	ROSEMEIRE DIAS DE SOUZA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0143	121580021	ABRAO CACERES	CB QPPM	16/03/15
0144	98427021	HERMES DE PAULA DANTAS BACELAR	CB QPPM	16/03/15
0145	116790021	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0146	45722021	KELI CATIANE DA SILVA SOARES	CB QPPM	16/03/15
0147	112431021	RICARDO PEREIRA LIMA	CB QPPM	16/03/15
0148	80041021	ORLANDO JUNIOR DE SOUZA FRANCA	CB QPPM	16/03/15
0149	115016021	WANDERLEY BORGES QUEIRUJA	CB QPPM	16/03/15
0150	125694021	AGUINALDO MEDINA	CB QPPM	16/03/15
0151	132801021	TALITA GRINCEVICUS SANTANA	CB QPPM	16/03/15
0152	130727021	ROBERTO ADRIANO BRANDAO	CB QPPM	16/03/15
0153	40367021	BRUNO PORTELA DE SOUZA	CB QPPM	16/03/15
0154	81048022	FRED FRANK LILI	CB QPPM	16/03/15
0155	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	CB QPPM	16/03/15
0156	120891021	CLEVERSON FRANK MOREIRA	CB QPPM	16/03/15
0157	111287021	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	CB QPPM	16/03/15
0158	120661022	WALDIR ARAUJO FERNANDES	CB QPPM	16/03/15
0159	111908021	JEFERSON ALEXANDRE BEDATTY	CB QPPM	16/03/15
0160	104475021	JAIRSON VALDEZ	CB QPPM	16/03/15
0161	89908021	HAMILTON VIEIRA	CB QPPM	16/03/15
0162	36034021	EDUARDO APARECIDO TOLEDO	CB QPPM	16/03/15
0163	95032021	MARCOS ADRIANO BERNEGOSSI	CB QPPM	16/03/15
0164	42008021	RAFAEL DE AGUIAR FERREIRA	CB QPPM	14/04/15
0165	127830021	DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0166	117654021	JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	CB QPPM	15/06/15
0167	75494021	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRAO	CB QPPM	15/06/15
0168	121612021	LAURO AUGUSTO SANT ANNA DE SOUZA	CB QPPM	15/06/15
0169	122146022	MARCELO SCHIREMBERCK DA ROSA	CB QPPM	15/06/15
0170	47718021	JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS	CB QPPM	15/06/15
0171	130125021	FABIO GOMES DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0172	27291021	NATALINO VAZ DA SILVA	CB QPPM	15/06/15

0173	109097021	ELISSANDRA IBARRA PRADO	CB QPPM	15/06/15
0174	80033021	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA	CB QPPM	15/06/15
0175	124725021	CLAUDINEI DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0176	101730021	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	CB QPPM	15/06/15
0177	42189021	FABIOLA FATIMA DA CHAGAS	CB QPPM	15/06/15
0178	102975021	ELDNO PEREIRA DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0179	130420021	ELIELSON MARQUES GONÇALVES	CB QPPM	15/06/15
0180	115144021	DOUGLAS RODRIGUES GARCIA	CB QPPM	15/06/15
0181	5895021	JEAN CARLOS MIELNIK MOREIRA	CB QPPM	15/06/15
0182	100000021	LUCIENE PEREIRA AVALHAES DE JESUS	CB QPPM	15/06/15
0183	117989022	JULIO CESAR LIMA	CB QPPM	15/06/15
0184	19638021	TADEU MISTIERE VALENTIM	CB QPPM	15/06/15
0185	108326021	DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO	CB QPPM	15/06/15
0186	264021	ADRIANO FLORES	CB QPPM	15/06/15
0187	130889021	LUCAS MARCEL COMIM FONTES	CB QPPM	15/06/15
0188	118264021	ALBERTO FABIANO DE ARRUDA	CB QPPM	15/06/15
0189	15773021	JORGE LUIZ DE SOUZA MORAES	CB QPPM	15/06/15
0190	25192021	MAURICIO RODRIGUES BERSANETI	CB QPPM	15/06/15
0191	96836021	REGINALDO DE BARROS CHAVES	CB QPPM	15/06/15
0192	126645022	ALEXANDRE LOPES MIRANDA	CB QPPM	15/06/15
0193	123778021	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA	CB QPPM	15/06/15
0194	6602021	ANDERSON ALVES DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0195	116257021	LAERCIO WAGNER GUAGLIANO	CB QPPM	15/06/15
0196	77786021	JOILSON DA SILVA ACUNHA	CB QPPM	15/06/15
0197	20852021	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	CB QPPM	15/06/15
0198	99568021	RONEY DOS SANTOS FREITAS	CB QPPM	15/06/15
0199	121322021	FABIO JOSE TRECOSI	CB QPPM	15/06/15
0200	132279021	VALTER ALVES CARNEIRO	CB QPPM	15/06/15
0201	115015021	WANDERLEI BEZERRA SALES	CB QPPM	15/06/15
0202	128308021	CLEBER GOULART ATHAYDE	CB QPPM	15/06/15
0203	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	CB QPPM	15/06/15
0204	7959021	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	CB QPPM	15/06/15
0205	123808021	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0206	121123021	SIDINEI BATISTA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0207	116096021	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	CB QPPM	15/06/15
0208	126070021	JOSEVAL DOS SANTOS SILVA	CB QPPM	15/06/15
0209	97669022	EDERSON GOES CHAVES - AG	CB QPPM	15/06/15
0210	129179021	KEFEL FERNANDES DOS REIS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0211	109909021	PAULO ROGERIO BORGES	CB QPPM	15/06/15
0212	133345021	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0213	111785021	IRINEU APARECIDO NUNES	CB QPPM	15/06/15
0214	125136022	LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	CB QPPM	15/06/15
0215	100859021	FABIANO SHIMABUCO	CB QPPM	15/06/15
0216	130000021	ARISTIDES ALEXANDRE LOPES RIBEIRO	CB QPPM	15/06/15
0217	118032023	RONEY DOS SANTOS OLIVEIRA	CB QPPM	15/06/15
0218	116245022	ERISVALDO FALCAO DE OLIVEIRA	CB QPPM	15/06/15
0219	121682021	ATILA SALOMAO FERREIRA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0220	88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	CB QPPM	15/06/15
0221	115125021	AGUINALDO RIOS VAREIRO	CB QPPM	15/06/15
0222	114061021	WILLIAN BATISTA AKAHOSHI	CB QPPM	15/06/15
0223	20645021	LUCIANO JENNER CERQUEIRA DE PAULA	CB QPPM	15/06/15
0224	77627021	VALMIR VITORIANO DA COSTA	CB QPPM	15/06/15
0225	125739021	ITAMARA NOGUEIRA DE MATOS	CB QPPM	15/06/15
0226	19584021	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	CB QPPM	15/06/15
0227	19825021	FABIANE MATHEUS	CB QPPM	15/06/15
0228	15278021	ADEMAR MACIEL REZENDE JUNIOR	CB QPPM	15/06/15
0229	118058021	VICENTE OLAVO DE OLIVEIRA	CB QPPM	15/06/15
0230	25039023	KELVIN TIARAJU TAGLIARI	CB QPPM	15/06/15
0231	118062022	WELLINGTON DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0232	73715021	FLAVIO MALAQUIAS COSTA	CB QPPM	15/06/15
0233	33181021	ALMIR JUNIOR PALOMBO	CB QPPM	15/06/15

0234	97759021	ANTONIO LUIZ MARQUES JUNIOR	CB QPPM	15/06/15
0235	107192021	JOCIMARA CANHETE AVALOS	CB QPPM	15/06/15
0236	10657021	EDINAILTON DIAS ORMUNDO	CB QPPM	15/06/15
0237	115320021	CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0238	118663021	VLAMIR MANOEL DE ARIMATEA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0239	75215023	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARCELLOS	CB QPPM	15/06/15
0240	117524022	ELOY OROSCO FIGUEIRA	CB QPPM	15/06/15
0241	33672022	CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA	CB QPPM	15/06/15
0242	96445021	EDIMAR ALVES DA SILVA	CB QPPM	15/06/15
0243	133712021	JUANA CALANCHA CORDOVA	CB QPPM	15/06/15
0244	74847023	FRANCISCO ATILIANO BENITES DOMINGUES	CB QPPM	15/06/15
0245	124408021	DIJAVAN BATISTA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0246	77093021	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	CB QPPM	15/06/15
0247	131230021	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0248	94143021	GUILHERME DA SILVA MELO	CB QPPM	15/06/15
0249	127617022	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	CB QPPM	15/06/15
0250	100203021	KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO	CB QPPM	15/06/15
0251	130241021	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	CB QPPM	15/06/15
0252	87443021	ARIOVALDO DA CONCEICAO DELMONDES	CB QPPM	15/06/15
0253	113113021	MARCIANO SOARES DE LIMA	CB QPPM	15/06/15
0254	14991021	PAULO ELISANDRO MACEDO FELIX	CB QPPM	15/06/15
0255	69866021	ANGINALDO BRAGA ESPINDOLA	CB QPPM	15/06/15
0256	82576021	DAVID FIGUEREDO RUIZ	CB QPPM	15/06/15

EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.336, de 18 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 10.055 de 20 de dezembro de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de 10 (dez) vagas para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 255, de 18 de dezembro de 2018, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, destina-se a selecionar candidatos entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM, pertencentes ao Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2020), pelo critério de merecimento intelectual, em conformidade com a legislação pertinente.

1.2. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, será organizado sob a responsabilidade do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido por uma Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, e executado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP da Corporação.

1.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS/QPE-1/Mus/2020), ou que não esteja classificado dentro do número de vagas estipuladas neste Edital, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020.

1.4. O Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPE-1/Mus/2020) tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Cabo PM, para exercerem e ocuparem o

